

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a “
ASSOCIAÇÃO PIANO GENTE, com sede no
Município de Cuiabá”.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Piano Gente, com sede no Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 32.692.257/0001-48.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei 22/2021, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a “ Associação Piano Gente, com sede no Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 32.692.257/0001-48”.

Desta forma, de acordo com o novo dispositivo legal, Lei nº 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade.”, necessária à apresentação do referido substitutivo para as devidas adequações, inserindo no texto legal o CNPJ da Associação Piano Gente, com sede no Município de Cuiabá.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Comissão de Constituição, Justiça e Redação